



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 15 de dezembro de 2020 – Nº2120

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1153/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00328/2019;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/12/2020 a 05/02/2021, perfazendo 60 (noventa) dias, a servidora municipal, **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9981, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1154/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09382/2020;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/12/2020 a 02/01/2021, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 11175, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

### PORTARIA Nº 1155/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00139/2009;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/11/2020 a 21/12/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LUZIA NAZARÉ DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1156/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 15499/2020;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIA FERNANDA DE BARROS LIMA**, matrícula nº 11996, do cargo de Enfermeiro I, a partir de 09/12/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA N° 1157/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso VI da Lei n° 964, de 11/08/2009;

**R E S O L V E** declarar a vacância do cargo efetivo de Odontologista I, ocupado pelo servidor municipal, **WALDEMIRO SANTOS**, matrícula n° 1086, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1158/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei n° 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo n° 15589/2020;

**R E S O L V E** conceder 30 (trinta) dias de licença ao servidor municipal, **MARCO ANTONIO SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula n° 7015, pelo período de 29/11/2020 a 28/12/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1159/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 14008/2020;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, Fiscal de Obras, matrícula n° 7569, referente ao 2° quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em janeiro/2021 e término no último dia do mês de março/2021, nos termos do art. 110 da Lei n° 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**MUITO OBRIGADO!**

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



FIRJAN CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAI

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, n° 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, n° 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/n° - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, n° 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, n° 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro n° 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho  
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, n° 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
1° Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
2° Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, n° 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1160/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14408/2020;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **RICARDO TORRES DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 5920, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2021 e término no último dia do mês de julho/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1161/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** empossar a partir de 15/12/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, para exercer o cargo público de Procurador Jurídico I, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1162/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13056/2020;

**R E S O L V E** exonerar, a servidora **SANDRA GOMES SIMÕES**, matrícula nº 1226, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretária Municipal de Educação, a partir de 30/12/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1163/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14530/2020;

**R E S O L V E** exonerar, o servidor **OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 9131, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, a partir de 30/12/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1164/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13056/2020;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SANDRA GOMES SIMÕES**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 1226, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2021 e término no último dia do mês de julho/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1165/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14530/2020;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 9131, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em janeiro/2021 e término no último dia do mês de junho/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO****APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 14.770/2020, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 9ª parcela do exercício de 2020, no valor de R\$ 29.919,12 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos).

Pirai-RJ, 15 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020**

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de tablets a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Serviços de Atenção Domiciliar para o cadastramento e atualização de dados de saúde da população do município.

**DATA/HORA:** 29/12/2020 às 09horas.

**INFORMAÇÕES:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Priscila Conceição Souza  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB  
**RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**RECEITAS**

MÊS	ANO	VALORES ( R\$ )
JULHO	2020	R\$ 1.190.882,35
AGOSTO	2020	R\$ 1.243.394,15
SETEMBRO	2020	R\$ 1.511.213,40
<b>TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE</b>		<b>R\$ 3.945.489,90</b>
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>		<b>R\$ 1.123.991,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.069.481,10</b>

**DESPESAS**

Mês/Ano	Folha Pagto.	Gasto Mensal
JULHO	R\$ 1.233.626,57	R\$ 1.233.626,57
AGOSTO	R\$ 1.096.777,76	R\$ 1.096.777,76
SETEMBRO	R\$ 1.082.932,55	R\$ 1.082.932,55
<b>Gasto no Trimestre</b>	<b>R\$ 3.413.336,88</b>	<b>R\$ 3.413.336,88</b>

**SALDO EM 30/09/2020 R\$ 1.656.144,22**

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 03 de dezembro, às 14 horas, registrada na folha 120 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2020, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 (por conta do CNPJ – da Secretaria M. de Educação) – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Repres. do Cons. Mun. de Educação

Repres. dos Professores

Repres. da Secretaria Mun. Educação

Repres. de Pais de alunos

Repres. dos Servidores das Escolas

Repres. dos Diretores das Escolas

**POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

**MUITO OBRIGADO!**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR**

